



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: ECDB7420-99E1-4F2C-8C77-2BEA0FB4B85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de PORTO SEGURO - BAHIA

Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 1999

MATRÍCULA Nº 20.146 DATA 25 de maio de 1999 FICHA Nº 01

IMÓVEL: "FAZENDA NOVA ALEGRIA", situado no Povoado de Trancoso, neste Município de Porto Seguro (BA); com a área de 59ha 00a 00ca (cinquenta e nove hectares) em terras próprias, desmembrado do título de terras nº 152.127, expedido em data de 04.02.1987 e registrado sob nº 01 da Matrícula nº 13.094 livro 2 neste Cartório Imobiliário; limitando-se com Enecol - Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Pedro Bispo, com o Rio Tranco e Belar Souza Santos. Cadastrado no I.N.C.R.A. sob nº 326.054.022.314-1. PROPRIETÁRIA: // **ENECOL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Avenida SCLN nº 403-BIA-sala 104 nº 63, na Cidade de Brasília (DF) e C. G. C. sob o nº 26.996.181/0001-41. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 02 da Matrícula nº 14.239 livro 2 em data de 02.09.1991 neste Cartório Imobiliário. O Escrevente:

Av.01-20.146:- Porto Seguro, 25 de maio de 1999. Pelo termo de preservação - de Floresta, já averbado sob nº 04-262 livro C-2 no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, em data de 13.05.1983, está gravado ao I.B.D.F. na condição de preservação permanente, 20% (vinte por cento) da área do imóvel objeto da presente matrícula, não podendo nada fazer nesta área sem autorização expressa do IBDF. O Escrevente:

R.02-20.146:- Porto Seguro, 25 de maio de 1999. Escritura pública de compra e venda, lavrada no livro nº 02 fls. 196 de 27 de outubro de 1992 do Cartório de Notas da Cidade de Itabela (BA); PELA QUAL a Firma **ENECOL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (acima qualificada), representada por seu procurador, Sr. Washington Érico Menezes, por procuração do livro nº 549 fls. 003 do Cartório Amaral-Cidade de Belo Horizonte (MG); **VENDERA** ao Sr. **CESAR ALEXANDRE CALATRONI**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Cidade de Porto Seguro (BA), com CIC nº 547.586.535-34; pelo preço de CR\$ 11.800.000,00 o imóvel objeto da presente matrícula. Consta da escritura a quitação do INSS, conforme Certidão Negativa do Débito - CND sob nº 202344-Série C, datada de 03.08.1992. O Escrevente:

R.03-20.146:- Porto Seguro, 23 de outubro de 2001. Escritura pública de compra e venda, lavrada no livro nº 57 fls. 19 e vº nº 8.736 de 27 de setembro de 2001 do Cartório de Notas desta Cidade de Porto Seguro-Bahia; PELA QUAL o Sr. **CESAR ALEXANDRE CALATRONI**, professor, com CIC nº 547.586.535-34, e sua esposa da. **WILMARA MENEZES CALATRONI**, funcionária pública Municipal, com CIC nº 494.721.945-91; ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia; **VENDERAM** ao Sr. **BERNARDINO CARMO DE SOUZA**, brasileiro, casado com da. Joana de Jesus Sales Souza, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro nº 253, Centro, na Cidade de Itabela-Bahia, com C.I RG nº 1.883.869-SSP/BA e " Continua no verso "

Pag.: 001/007

Certidão na última página








Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: ECDB7420-99E1-4F2C-8C77-2BEA0FBF4B85

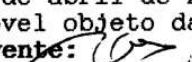
MATRÍCULA Nº 20.146

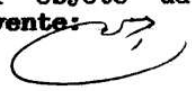
FICHA Nº 01 verso

CIC nº 313.756.265-15; pelo preço de R\$ 5.000,00 majorado pela Prefeitura Municipal local para R\$ 25.000,00 o imóvel objeto da presente matrícula. O Escrevente: 

R.04-20.146:- Porto Seguro, 22 de janeiro de 2002. Cédula de Crédito Comercial, emitida em 17 de janeiro de 2002, em Eunápolis-Bahia, pela Firma **JOANA DE JESUS SALES - ME**, com sede na Avenida Manoel Carneiro nº 381, Centro, na Cidade de Itabela-Bahia e CNPJ sob nº 01.216.213/0001-18, representada por sua titular a Sra. Joana de Jesus Sales Souza, tendo como **Intervenientes Hipotecantes**, o Sr. **BERNARDINO CARMO DE SOUZA** e sua esposa da. **JOANA DE JESUS SALES SOUZA**, à favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., no valor de R\$18.522,00, com vencimento em 01 de fevereiro de 2007, a juros descritos da cópia da cédula que fica em arquivo, amortizáveis em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01 de março de 2003 e o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo devedor de principal, acrescido dos juros básicos, pelo número de prestações vincendas, somado ao valor correspondente ao del-credere. Garantia oferecida: o imóvel objeto da presente matrícula. O Escrevente: 

Av.05-20.146:- Porto Seguro, 06 de março de 2002. Por autorização do Banco do Nordeste do Brasil S/A., agência de Eunápolis-Bahia, datada de 05 de março de 2002, **FICA CANCELADO** o R.04 desta matrícula. A autorização fica em arquivo. O Escrevente: 

R.06-20.146:- Porto Seguro, 06 de março de 2002. Cédula Rural Hipotecária, emitida em 06 de março de 2002, em Eunápolis-Bahia, por **BERNARDINO CARMO DE SOUZA** (retroqualificado) e sua esposa da. **JOANA DE JESUS SALES SOUZA**, portadora do CPF nº 368.081.725-87, à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL EUNAPOLIS LTDA.**, no valor de R\$ 228.184,32, com vencimento em 15 de março de 2003, amortizáveis em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$19.015,36, calculadas à taxa de juros efetiva de 3,9% ao mês, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2002. **Garantia oferecida em hipoteca cedular de 1º grau:** o imóvel objeto da presente matrícula. A cópia da cédula fica em arquivo. O Escrevente: 

R.07-20.146:- Porto Seguro, 04 de agosto de 2004. Cédula Rural Hipotecária, emitida em 01 de junho de 2004, em Eunápolis-Bahia, por **BERNARDINO CARMO DE SOUZA** e sua esposa da. **JOANA DE JESUS SALES SOUZA** (retroqualificados), à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL EUNAPOLIS LTDA.**, no valor de R\$194.000,00, com vencimento em 30 de dezembro de 2004, amortizáveis em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 64.666,67, com vencimentos em 30.10.2004, 30.11.2004 e 30.12.2004, calculadas à taxa de juros efetiva de 2,5% ao mês. **Garantia oferecida em hipoteca cedular:** o imóvel objeto da presente matrícula. A cópia da cédula fica em arquivo. O Escrevente: 

R.08-20.146:- Porto Seguro, 27 de outubro de 2004. Cédula Rural Hipotecária, emitida em 01 de junho de 2004, em Eunápolis-Bahia, por **BERNARDINO CARMO DE SOUZA** e sua esposa da. **JOANA DE JESUS SALES SOUZA** (retroqualificados), à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL EUNAPOLIS LTDA.**, no valor de R\$100.000,00, com vencimento em 30 de setembro de 2004, amortizáveis em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 50.000,00 cada, com vencimentos em 30.08.2004 e 30.09.2004, calculadas à taxa de juros efetiva de 2,5% ao mês. **Garantia**

"Continua ..."





Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: ECDB7420-99E1-4F2C-8C77-2BEA0FBF4B85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de PORTO SEGURO - BAHIA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 1999

Oficial

MATRÍCULA Nº 20146 DATA 25 de Maio de 1999 FICHA Nº 2

IMÓVEL: **CONTINUAÇÃO**

oferecida em hipoteca cedular: o imóvel objeto da presente matrícula. A cópia da cédula fica em arquivo. O Escrevente:

Av.09-20.146:- Porto Seguro, 16 de julho de 2008. Por Determinação da Justiça Federal, através do Ofício nº 1087/2008, assinado pelo Diretor de Secretaria o Sr. Sérgio dos Santos Lima, em data de 27 de junho de 2008, extraído dos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2007.33.10.000767-9, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, CONSTA que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do Sr. **BERNARDINO CARMO DE SOUZA** (retroqualificado), **foi decretado INDISPONÍVEL**. O Ofício fica em arquivo. O Escrevente:

Av.10-20.146:- Porto Seguro, 26 de fevereiro de 2010. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 087/2010/AGU/PSU-ILH, da Advocacia Geral da União, assinado pelo Procurador-Sectional da União em Ilhéus-Bahia, o Dr. Sérgio Ribeiro Luz, datado de 05 de fevereiro de 2010, PARA CONSTAR do ajuizamento da Execução do Título Extrajudicial nº 2009.33.10.001048-2, em curso na Vara Federal de Eunápolis-Bahia, movida pela UNIAO, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do Executado **BERNARDINO CARMO DE SOUZA** (retroqualificado), conforme o disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil. O Ofício fica em arquivo. O Escrevente:

R.11-20.146:- Porto Seguro, 21 de maio de 2012. Mandado Judicial, expedido pela Vara do Trabalho desta Comarca de Porto Seguro-Bahia, assinado pela MM Juíza do Trabalho a Dra. Manuela de Albuquerque Viana Xerez, através do Ofício nº 128/2012 OF PROC. 705-2008, datado de 29 de março de 2012, extraído dos Autos da Carta Precatória, oriunda da Vara do Trabalho desta Comarca, onde tramita o auto de Penhora e Avaliação - Processo nº 0070500-19.2008.5.05.0561 CP, em que figura como Exequente **ALZENIR PINTO RIBEIRO**, e como Executado **BERNARDINO CARMO DE SOUZA**, (retroqualificado), NO QUAL consta que **recaiu penhora sobre uma área de 4ha (quatro hectares)**, do imóvel objeto da presente matrícula, cuja execução ajuizada para garantia da condenação de R\$9.963,51. O Ofício fica em arquivo. Protocolado sob o nº 66.560. O Escrevente:

R.12-20.146:- Porto Seguro, 21 de maio de 2012. Mandado Judicial, expedido pela Vara do Trabalho desta Comarca de Porto Seguro-Bahia, assinado pela MM Juíza do Trabalho a Dra. Andréa Schwarz de Senna Moreira, através do Ofício nº 141/2012 OF PROC. 704-2008, datado de 11 de abril de 2012, extraído dos Autos da Carta

"Continua no verso"

Pag.: 003/007

Certidão na última página





Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: ECDB7420-99E1-4F2C-8C77-2BEA0FBF4B85

MATRÍCULA Nº 20.146 FICHA Nº 2 verso

Precatória, oriunda da Vara do Trabalho desta Comarca, onde tramita o auto de Penhora e Avaliação - Processo nº 0070400-64.2008.5.05.0561 CP, em que figura como Exequirente IVANETE LINDO DE SOUZA, e como Executado BERNARDINO CARMO DE SOUZA, (retroqualificado), NO QUAL consta que recaiu penhora sobre uma área de 10ha (dez hectares), do imóvel objeto da presente matrícula, cuja execução ajuizada para garantia da condenação de R\$28.989,74. O Ofício fica em arquivo. Protocolado sob o nº 66.563. O Escrevente:

R.13-20.146:- Porto Seguro, 09 de outubro de 2012. Mandado Judicial, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Eunápolis-Bahia, assinado pela Diretora de Secretária a Srª Camila Oliveira de Souza Sardagna, em data de 10 de agosto de 2012, extraído dos autos de Execução por Título Extrajudicial, referente ao processo sob o nº 463.86.2010.4.01.3310, acompanhado do auto de Penhora e Avaliação, tendo como Exequirente UNIÃO, e como Executado BERNARDINO CARMO DE SOUZA, (retroqualificado), NO QUAL consta que **recaiu penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo débito exequendo até a data de 31.03.2012 no valor de R\$33.884,37. O Mandado fica em arquivo. Protocolado sob o nº 67.937. O Escrevente:**

Av.14-20.146:- Porto Seguro, 18 de fevereiro de 2013. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 44/2013/AGU/PSULH/NAP, da Advocacia Geral da União, assinado pelo Procurador-Seccional da União em Ilhéus-Bahia, o Dr. Sérgio Ribeiro Luz, datado de 24 de janeiro de 2013, PARA CONSTAR a informação de propositura da Execução de Título Extrajudicial nº 1725-03.2012.4.01.3310, em curso na Vara Federal de Eunápolis-Bahia, movida pela UNIÃO, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do Executado BERNARDINO CARMO DE SOUZA (retroqualificado), conforme o disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil. O Ofício fica em arquivo. Protocolado sob o nº 68.956. O Escrevente:

R.15-20.146:- Porto Seguro, 01 de agosto de 2014. Mandado Judicial, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Eunápolis-Bahia, assinado pelo Diretor de Secretaria o Sr. Sérgio dos Santos Lima, em data de 16 de junho de 2014, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença, referente ao Processo nº 2006.33.10.003007-9, acompanhado do auto de Penhora, Avaliação e Registro, tendo como Autor FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E OUTRO, e como Executado BERNARDINO CARMO DE SOUZA (retroqualificado); NO QUAL consta que **recaiu penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cuja dívida atualizada em maio/2013 no valor de R\$198.583,13. O Mandado fica em arquivo. Protocolado sob o nº 73.581. O Escrevente:**


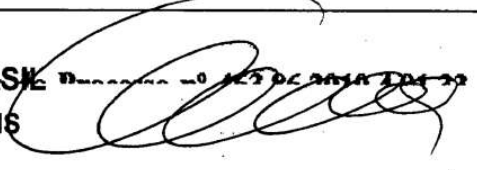
Av.16-20.146:- Porto Seguro, 07 de agosto de 2014. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 212/2014/AGU/PSULH/NAP, da Advocacia Geral da União, assinado pelo Procurador-Seccional da União em Ilhéus-Bahia, o Dr. Sérgio Ribeiro Luz, datado de 11 de julho de 2014, PARA CONSTAR existência da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1702-91.2011.4.01.3310, em curso na Vara Federal de Eunápolis-Bahia, movida pela UNIÃO, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do Sr. BERNARDINO CARMO DE SOUZA, casado com a Executada a Sra. JOANA DE JESUS SALES SOUZA, conforme o disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil. O Ofício fica em arquivo. Protocolado sob o nº 73.653. O Escrevente:

" continua "





Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: ECDB7420-99E1-4F2C-8C77-2BEA0FBF4B85

20.146	3	
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de PORTO SEGURO - BAHIA LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANQ. 2015	
 Oficial		
MATRÍCULA Nº -20.146-	DATA 25/05/1999	FICHA Nº 3
IMÓVEL: <p>R.17-20.146:- Porto Seguro, 29 de setembro de 2015. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 81/2015/AGU/PSUILH/NAP, da Advocacia Geral da União, assinado pelo Procurador-Seccional da União em Ilhéus-Bahia, o Dr. Sérgio Ribeiro Luz, datado de 11 de março de 2015, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1695-02.2011.4.01.3310, movida pela UNIÃO, em face de BERNARDINO CARMO DE SOUZA (retroqualificado), NO QUAL consta que recaiu penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O Ofício fica em arquivo. Protocolado sob nº 77.000. Escrevente - Sérgio Fernandes:</p> <p>R.18-20.146:- Porto Seguro, 19 de julho de 2016. Mandado Judicial, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Eunápolis-Bahia, assinado pela Diretora de Secretaria, a Sra. Larissa Macedo Lessa Borba, em data de 24 de novembro de 2014, extraído dos autos de Execução por Título Extrajudicial, Processo nº 1695.02.2011.4.01.3310, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, tendo como Exequente a UNIÃO (Fazenda Nacional) e como Executado BERNARDINO CAEMO DE SOUZA (retro qualificado); NO QUAL consta que recaiu penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O Mandado e o Auto de Penhora ficam em arquivo. Protocolado sob o nº 79.258 DAJE sob nº 003622 - Serie: 002 - Valor: INSETO. Escrevente- Sérgio Fernandes:</p> <p>R.19-20.146:- Porto Seguro, 27 de junho de 2019. Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Eunápolis-Bahia, assinado pela Diretora de Secretaria, a Sra. Larissa Macedo Lessa Borba, em data de 22.04.2019, do Processo nº 2019.33.10.001184-0, tendo como Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e como Réu: BERNARDINO CARMO DE SOUZA e OUTRO, NO QUAL consta que recaiu penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O Mandado fica em arquivo. Protocolado sob o nº 88.124. DAJE sob nº 024088 - Serie: 002 - Valor: Isento. Escrevente - Marcilio Sampaio:</p> <p>Av.20-20.146:- Porto Seguro, 06 de julho de 2021. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da penhora objeto do R.13 desta matrícula, em cumprimento à determinação do MM Juiz Federal da Justiça Federal de 1ª Grau - Subseção Judiciária de Eunápolis-Bahia, Dr. Pablo Baldivieso, conforme o Ofício SJBA-</p>		
continua no verso		

Pag.: 005/007

Certidão na última página





Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: ECDB7420-99E1-4F2C-8C77-2BEA0FBF4B85

MATRÍCULA Nº 20.146

FICHA Nº 3

verso

VARAÚNICA 74/2021, datado de 14/06/2021, extraído do **Processo nº 463.86.2010.4.01.33 10**, tendo como Exequente: UNIÃO, e como Executado: BERNARDINO CARMO DE SOUZA. Prenotação sob o nº 96.377. DAJE nº 069479 - Serie: 002 - Valor: Isento (Conforme Item III, 1 da Tabela de Custas de 2020). **Substituta:** *Anita Ramos R*

Av.21-20.146:- Porto Seguro, 06 de julho de 2021. **CANCELAMENTO.** Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da **Av.16** desta matrícula, em cumprimento à Determinação do Advogado da União da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região - Nucleo de Elaboração de Documentos (PRUIR/CORAT/NUCOC), Dr. Christian Araújo Alvim, através do Ofício nº 00425/2021/CORATDOC/PRUIR/PGU/AGU, datado de 21/06/2021, extraído do NUP 00410.074360/2021-59 (REF. 0001702-91.2011.4.01.3310), tendo como Interessados: UNIÃO FEDERAL e outros. Prenotação sob o nº 96.378. DAJE nº 069483 - Serie: 002 - Valor: Isento (Conforme Item III, 1 da Tabela de Custas de 2020). **Substituta:** *Anita Ramos R*

Av.22-20.146:- Porto Seguro, 06 de julho de 2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da indisponibilidade, objeto da **Av.09** desta matrícula, em cumprimento a determinação da MM Juiz Federal da Justiça Federal de 1ª Instancia - Subseção Judiciária de Eunápolis-Bahia, Dr. Pablo Baldivieso, conforme o OFÍCIO/SEC/Nº 59/2021, datado de 15/06/2021, extraído do **Processo nº 2007.33.10.000767-9**, tendo como Parte: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e, como Executado: BERNARDINO CARMO DE SOUZA. Prenotação sob o nº 96.603. DAJE nº 071219 - Serie: 002 - Valor: Isento (Conforme Item III, 1 da Tabela de Custas de 2020). **Substituta:** *Anita Ramos R*

Av.23-20.146:- Porto Seguro, 19 de agosto de 2021. **CANCELAMENTO DE GRAVAME.** Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da hipoteca objeto do **R.06** desta matrícula, em cumprimento à determinação da Excelentíssima Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - 5ª Câmara Cível, Dra. Marcia Borges Faria, conforme Decisão, datada de 05/08/2021, extraído do **Processo nº 8021190-33.2021.8.05.0000**, tendo como Agravante: BERNARDINO CARMO DE SOUZA e como Agravado: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL EUNÁPOLIS LTDA. Prenotação sob o nº 97.373. DAJE nº 075760 - Serie: 002 - Valor: R\$75,78 (Emolumentos-R\$36,60; Taxa Fiscal-R\$25,99; FECOM-R\$10,00; PGE-R\$1,45; FMMPBA-R\$0,76; Def. Pública-R\$0,98). **Substituta:** *Anita Ramos R*

Av.24-20.146:- Porto Seguro, 19 de agosto de 2021. **CANCELAMENTO DE GRAVAME.** Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da hipoteca objeto do **R.07** desta matrícula, em cumprimento à determinação da Excelentíssima Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - 5ª Câmara Cível, Dra. Marcia Borges Faria, conforme Decisão, datada de 05/08/2021, extraído do **Processo nº 8021190-33.2021.8.05.0000**, tendo como Agravante: BERNARDINO CARMO DE SOUZA e como Agravado: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL EUNÁPOLIS LTDA. Prenotação sob o nº 97.373. DAJE nº 075760 - Serie: 002 - Valor: R\$75,78 (Emolumentos-R\$36,60; Taxa Fiscal-R\$25,99; FECOM-R\$10,00; PGE-R\$1,45; FMMPBA-R\$0,76; Def. Pública-R\$0,98). **Substituta:** *Anita Ramos R*

"continua na ficha 04"


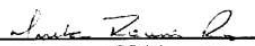
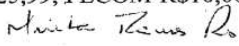
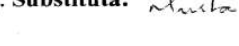
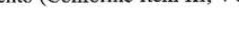
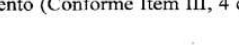
Pag.: 006/007

Certidão na última página





Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: ECDB7420-99E1-4F2C-8C77-2BEA0FB4B85

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de PORTO SEGURO - BAHIA</p>		 Mirela Ramos Rios Oficial OFICIAL SUBSTITUTA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 1999		FICHA Nº 4
MATRÍCULA Nº 20.146	DATA 25 de maio de 1999	
<p>Av.25-20.146:- Porto Seguro, 19 de agosto de 2021. CANCELAMENTO DE GRAVAME. Procedê-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da hipoteca objeto do R.08 desta matrícula, em cumprimento à determinação da Excelentíssima Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - 5ª Câmara Cível, Dra. Marcia Borges Faria, conforme Decisão, datada de 05/08/2021, extraído do Processo nº 8021190-33.2021.8.05.0000, tendo como Agravante: BERNARDINO CARMO DE SOUZA e como Agravado: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL EUNÁPOLIS LTDA. Prenotação sob o nº 97.373. DAJE nº 075760 - Serie: 002 - Valor: R\$75,78 (Emolumentos-R\$36,60; Taxa Fiscal-R\$25,99; FECOM-R\$10,00; PGE-R\$1,45; FMMPBA-R\$0,76; Def. Pública-R\$0,98). Substituta: </p> <p>Av.26-20.146:- Porto Seguro, 21 de setembro de 2021. CANCELAMENTO. Procedê-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da Av.14 desta matrícula, em cumprimento à Determinação do Advogado da União da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região - Núcleo Especializado (PRUIR/CORAT/NUESP), Dr. Christian Araújo Alvim, através do Despacho nº 03687/2021/CORATNE/PRUIR/PGU/AGU, datado de 02/09/2021, extraído do NUP 00433.000512/2016-51 (REF. 0001725-03.2012.4.01.3310), tendo como Interessados: BERNARDINO CARMO DE SOUZA outros. Prenotação sob o nº 97.656. DAJE nº 077644 - Serie: 002 - Valor: Isento (Conforme Item III, 1 da Tabela de Custas de 2020). Substituta: </p> <p>Av.27-20.146:- Porto Seguro, 24 de novembro de 2021. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procedê-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da penhora objeto do R.12 desta matrícula, em cumprimento à determinação do MM Juiz da Vara do Trabalho da Cidade de Eunápolis-Bahia, o Dr. Jeferson de Castro Almeida, referente ao Processo nº 0142900-89.2005.5.05.0511, consta do Ofício nº 146/2021, datado de 16/09/2021, tendo como Reclamante: Ivanete Lindo de Souza, e como Reclamado: Bernardino Carmo de Souza. Protocolado sob o nº 98.840. DAJE nº 086255 - Serie: 002 - Valor: Isento (Conforme Item III, 4 da Tabela de Custas de 2020). Substituta: </p> <p>Av.28-20.146:- Porto Seguro, 24 de novembro de 2021. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procedê-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da penhora objeto do R.11 desta matrícula, em cumprimento à determinação do MM Juiz da Vara do Trabalho da Cidade de Eunápolis-Bahia, o Dr. Jeferson de Castro Almeida, referente ao Processo nº 0142800-37.2005.5.05.0511, consta do Ofício nº 153/2021, datado de 23/09/2021, tendo como Reclamante: Alzenir Pinto Ribeiro, e como Reclamado: Bernardino Carmo de Souza. Protocolado sob o nº 98.840. DAJE nº 086256 - Serie: 002 - Valor: Isento (Conforme Item III, 4 da Tabela de Custas de 2020). Substituta: </p>		
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA		
<p>Certifico e Dou Fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 20.146, extraída nos termos do art. 19 §1º da Lei 6015/1973 e notícia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias, e outros gravames, praticados sobre o imóvel objeto da mesma CONTÉM O(S) ÔNUS EXISTENTE(S) NO(S) REGISTRO(S) Nº(S) 15, 17, 18 e 19 e Av. 10. Esta certidão possui prazo de validade de 60 (sessente) dias, nos termos do art. 829 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Extrajudiciais da Bahia (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI Nº 03/2020).</p>		

CONFERE COM O ORIGINAL.

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 2637.AB170291-8
 N7SU7VJT56
 Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos: R\$ 47,26 Fiscal: R\$ 35,56 FECOM: R\$ 12,91 Derensoria: R\$ 1,25 PGE: R\$ 1,88 FMMPBA: R\$ 0,98
 Total: R\$ 97,84 Daje: 2637-002-105698
 Pag: 007/007
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 08:43:42 horas do dia 16/05/2022.
 O prazo de validade desta certidão é de 60(sessenta) dias.
 Art. 829 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Extrajudiciais da Pedido Nº 96316

